



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

CERTIFICAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM

26/12/2018

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 856/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA o art. 1º da Lei nº 833/2018, que autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 833/2018, de 24 de maio de 2018, passando a vigorar com o seguinte texto:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
2041	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1211- Impostos Saúde	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2069	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1001- Recursos Próprios 1312- Convênio Assistência Social	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2007	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2099	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	1001- Recursos Próprios 1311- Transferências	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

		FNAS	
2097	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1001- Recursos Próprios 1311- Transferências FNAS 1390- Outros rec. Destinados a Assistência	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2045	Manutenção do Conselho Tutelar	1001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2095	Bloco da Proteção Social Básica	1001- Recursos Próprios 1311- Transferências FNAS 1390- Outros rec. Destinados a Assistência	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2022	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1001- Recursos Próprios 1111- MDE	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2038	Gestão de Atenção Básica em Saúde	1211- Impostos Saúde 1212- Atenção Básica 1220- Convênio Saúde 1290- Outros Rec. Destinados a Saúde	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2040	Ações voltadas para Media e Alta Complexidade	1211- Impostos Saúde 1213- Teto financeiro MAC 1290- Outros Rec. destinados a Saúde	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2030	Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública	1001- Recursos Próprios 1940- Outros Convênios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

		1991- Royalties	
2081	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente	1001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2305	Manutenção do Salário-Educação	1115- Salário Educação	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 816/2017 de 20 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei 806/2017 de 13 de julho de 2017, para o Exercício 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 26 de Dezembro de 2018.


Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal